

**LEI Nº 758/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO
DE JUQUIÁ.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Considera-se serviço voluntário para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo Único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º- O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade pública ou privada e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, tudo conforme minuta anexa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE MARÇO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42- Bairro Floresta, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RENATO DE LIMA SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 19.446.067-8 e do CPF. n.º 147.608.428-96, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, residente e domiciliado na, RG. n.º, CPF n.º, doravante denominado simplesmente VOLUNTÁRIO vem, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016 de 16 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 758, de 07 de março de 2017, firmar o presente “TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO”, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o VOLUNTÁRIO formaliza o seu interesse em prestar serviços voluntários e gratuitos ao MUNICÍPIO, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18-02-98 alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016 de 16 de junho de 2016 e da Lei Municipal nº 758/2017. Os serviços serão prestados junto ao Departamento Municipal de, localizado na, e consiste em

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços referidos na cláusula anterior serão prestados em dias e horários escolhidos pelo VOLUNTÁRIO, desde que aprovados previamente pelo titular do Departamento Municipal de e compatibilizem-se com o horário e as características de funcionamento do órgão. O VOLUNTÁRIO deverá obedecer a todas as normas internas vigentes na unidade de prestação de serviços, bem como executar as atividades elencadas na cláusula primeira, de forma satisfatória e de acordo com as orientações recebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo vigorará pelo prazo de meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, independentemente de pré-aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Juquiá.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expresso que o presente ajuste é feito em caráter precário e que, na forma da Lei Federal nº 9.608, de 18/02/98, alterada pela Lei Federal nº 13.297/2016, de 16/06/2016 (art. 1º, parágrafo único) e do art. 1º da Lei Municipal nº 758/2017, não gera qualquer direito a remuneração ou a qualquer espécie de contraprestação ao VOLUNTÁRIO, não caracterizando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, locação de serviços ou vínculo de outra natureza, diversa da meramente filantrópica e graciosa.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Juquiá,de.....de.....

MUNICÍPIO DE JUQUIÁ

VOLUNTÁRIO

Testemunhas:

1. _____

2. _____